



MUNICÍPIO DE OURO FINO APROVADO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

SANJO EMENDA (S) 01/2023

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Recebido
Yasmim
16/11/2023

PROJETO DE LEI Nº 3434 /2023

VICE-PRESIDENTE

11/12/23
as suas relações

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	198.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	326.640,00
Associação de Amor aos Pacientes Oncológicos de Ouro Fino e Região	Ajudar na área de proteção, amparo e assistência de saúde e social, às pessoas portadoras de câncer.	50.000,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional.	20.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Traçar, manter e dar máxima visibilidade à trilha turística, cultural e espiritual do "Caminho da Fé".	10.937,40
Associação Mineira de Municípios - AMM	Fortalecimento das causas municipalistas	20.000,00
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	8.800,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	6.640,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	3.360.000,00
Confederação Nacional de Municípios	Representação municipal e excelência na gestão	20.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP	Organizar o Sistema Microrregional de Saúde; implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional; implantar e/ou	550.000,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
	desenvolver serviços assistenciais de média complexidade; garantir o sistema de referência e contra referência, através da integração dos serviços assistenciais, dentre outras, de acordo com programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral.	
Educandário São José	Assistência a infância	19.840,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	Prestar ações de assistência técnica e extensão rural, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável.	260.000,00
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	319.040,00
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Equoterapia)	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	100.000,00
Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	6.640,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	20.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2024 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se à concessão de subvenções, auxílios e contribuições, no que couber, as normas estabelecidas nas Leis Federais 8.666/1993, 13.019/2014 e 14.133/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Ouro Fino, 30 de outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "HENRIQUE ROSSI WOLF".

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Ouro Fino, 30 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Aparecido Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG

Assunto: Subvenções, Auxílio e Contribuições para 2024.

Senhor Vereador,

Nesta oportunidade, temos a honra de enviar a esta Casa, o presente Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, para o exercício financeiro de 2024.

O Projeto prevê as entidades a serem beneficiadas, com o valor e as condições a serem preenchidas para concessão dos benefícios e demais normas atinentes.

As entidades que forem beneficiadas com recursos públicos nas modalidades especificadas neste Projeto, deverão prestar contas dos recursos recebidos através do instrumento celebrado entre as partes, de forma a comprovar que os recursos foram devidamente aplicados.

É importante ressaltar que, a aprovação do presente Projeto é essencial para a inclusão na proposta orçamentária de 2024, da previsão dos respectivos recursos financeiros.

Sem mais, certos da aprovação do presente Projeto por esta Casa Legislativa, renovamos nossas considerações.

Atenciosamente,

A blue ink signature of Henrique Rossi Wolf, which appears to read "HENRIQUE ROSSI WOLF".

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal